

ANEXO I

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PORTE	UNIDADE PORTE	VAGA VEÍCULO LEVE (+ COLETIVO)	VAGA C/D (COM ÁREA INTERNA PARA MANOBRA)	VAGA E/D	VAGA MOTOCICLETA (em relação às de veículos leves)	VAGA BICICLETA (em relação às de veículos leves)	ÁREA DE ACÚMULO
COMÉRCIO E SERVIÇO									
Agência Bancária	NPGT	-	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B (transporte de valores). Na impossibilidade de locação da vaga em bolsão de estacionamento, poderá ser prevista área para carga e descarga de valores na parte frontal e interna do imóvel	-	10%	10%	****
Carga e recarga, recuperação de extintor de incêndio (desmontagem, jateamento com granelha de aço, lixamento, pintura por aspersão, etc)	NPGT	-	ACC	01 / 70m²	01 utilitário A	-	-	-	****
Comércio atacadista de produtos em geral	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m²	01 VUC	-	10%	10%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 3.000 m²		01 / 50m²	01 carga leve	-	10%	5%	****
	PGI	> 3.000 m²		01 / 50m²	conforme demanda, com mínimo 01 carga média / 1.500m²	-	10%	5%	****
Comércio de animal doméstico, alojamento de animal doméstico, creche para animais, canil, escola de adestramento de animal	NPGT	-	ACC	01 / 70m²	01 utilitário A	-	10%	5%	****
Comércio de material de construção, loja de tinta, verniz, óleo, material lubrificante	NPGT	< 600 m²	ACC	01 / 70m²	01 VUC	-	10%	10%	****
	PMI	600 ≤ ACC ≤ 1.000 m²		01 / 100m²	01 carga leve	-	10%	5%	****
		1.000 < ACC ≤ 3.000 m²		01 / 100m²	01 carga médio / 1.500m²	-	10%	5%	****
	PGI	> 3.000 m²		01 / 100m²	01 carga médio / 1.500m²	-	10%	5%	****
Comércio de resíduos (vidro, papel, papelão, plástico e sucatas metálicas)	NPGT	-	AT	01 / 300m²	01 carga médio / 750m² com no mínimo 01 vaga	-	10%	5%	****
Comércio, manuseio e estocagem de produto químico, inflamável e explosivo, comércio de gases medicinais (cilindros), comércio de gases industriais (cilindros)	NPGT	-	ACC	01 / 100m²	01 carga leve / 1.000m² com mínimo 01 vaga	-	10%	5%	****
Desentupidora, dedetizadora, hidrojateamento, controle de pragas urbanas, limpa fossa (com utilização de caminhão)	NPGT	-	ACC	01 / 100m²	01 carga médio	-	10%	5%	****
Desentupidora, dedetizadora, hidrojateamento, controle de pragas urbanas (sem utilização de caminhão)	NPGT	-	ACC	01 / 100m²	01 utilitário / 350 m² com mínimo 01 vaga	-	10%	5%	****
Disk pizza, delivery (sem consumo no local)	NPGT	-	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	-	conforme demanda, c/ mínimo 03 vagas	10%	****
. Edifício comercial e de serviços não sujeito à incorporação ou constituição de condomínio, composto por uma ou mais unidades comerciais ou de serviços . Shopping center, galeria, boulevard e conjunto de lojas < 5.000 m² de ACC**** . Sede de cooperativas, sede de associações, sede de organizações não governamentais, sede de obras sociais, sindicatos . Coworking em edifício não sujeito à incorporação ou constituição de condomínio . Showroom	NPGT	< 1.000m²	ACC****	01 / 70m²	01 utilitário B	-	10%	10%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC**** ≤ 2.500m²		01 / 50m²	01 VUC	01 vaga	10%	5%	****
		2.500 < ACC**** ≤ 5.000m²		01 / 50m²	01 carga leve	01 vaga	10%	5%	****
	PGI	> 5.000 m²		01 / 50m²	01 carga leve + 01 VUC / 7.500m²	02 vagas	10%	5%	****
. Edifício comercial e de serviços sujeito à incorporação ou constituição de condomínio . Coworking em edifício sujeito à incorporação ou constituição de condomínio	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m², com mínimo 01 vaga por sala + 20 % de vagas para visitantes sobre vagas ofertadas	01 utilitário B + destinar 30% das vagas de moto do empreendimento, com no mínimo 01 vaga	-	10%	10%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 2.500m²		01 / 50m², com mínimo 01 vaga por sala + 20 % de vagas para visitantes sobre vagas ofertadas	01 VUC + destinar 30% das vagas de moto do empreendimento, com no mínimo 01 vaga	01 vaga	10%	5%	****
		2.500 < ACC ≤ 5.000m²		01 / 50m², com mínimo 01 vaga por sala + 20 % de vagas para visitantes sobre vagas ofertadas	01 VUC + destinar 30% das vagas de moto do empreendimento, com no mínimo 01 vaga	01 vaga	10%	5%	****
	PGI	ACC > 5.000m²		01 / 50m², com mínimo 01 vaga por sala + 20 % de vagas para visitantes sobre vagas ofertadas	01 carga leve + 01 VUC + destinar 30% das vagas de moto do empreendimento, com no mínimo 01 vaga	02 vagas	10%	5%	****

ANEXO I

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PORTE	UNIDADE PORTE	VAGA VEÍCULO LEVE (+ COLETIVO)	VAGA C/D (COM ÁREA INTERNA PARA MANOBRA)	VAGA E/D	VAGA MOTOCICLETA (em relação às de veículos leves)	VAGA BICICLETA (em relação às de veículos leves)	ÁREA DE ACÚMULO	
Lavagem e lubrificação de veículo leves, lava rápido	NPGT	-	AT	áreas de lavagem conforme demanda + 01/70m²	01 utilitário A	-	-	-	****	
Loja de departamentos (magazines), lojas especializadas	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m²	01 VUC	-	10%	10%	****	
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 5.000m²		01 / 100m²	01 carga leve	-	10%	5%	****	
	PGI	ACC > 5.000m²		01 / 100m²	01 carga leve	-	10%	5%	****	
Loja de fogos de artifício e estampido (máximo 25 Kg de pólvora de caça)	NPGT	-	ACC	01 / 100m²	01 utilitário A	-	10%	5%	****	
Manutenção de arma, estande de tiro	NPGT	-	ACC	01 / 100m²	01 utilitário A	-	-	-	****	
Mercado, hortifruti, empório, supermercado, hipermercado	NPGT	< 600m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	-	10%	10%	****	
	PMI	600 ≤ ACC ≤ 5.000m²		01 / 35m²	01 VUC + 01 carga leve / 2.500 m²	-	15%	5%	****	
	PGI	> 5.000m²		01 / 35m²	01 carga grande + 01 carga médio / 2.500m²	-	15%	5%	****	
Posto de abastecimento de veículos sem ou com atividades de conveniência / secundárias	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 35m² p/ loja de conveniência + 02 vagas de acúmulo / box de lavagem + 01 vaga / bomba + 01 vaga de acúmulo / bomba + mínimo 01 vaga de acúmulo / box de troca de óleo	01 carga médio (caminhão tanque)	-	-	-	****	
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 3.000 m²		01 / 35m² p/ loja de conveniência + 03 vagas de acúmulo / box de lavagem + 01 vaga / bomba + 01 vaga de acúmulo / bomba + mínimo 01 vaga de acúmulo / box de troca de óleo	01 carga médio (caminhão tanque)	-	-	-	****	
	PGI	> 3.000 m²		01 / 35m² p/ loja de conveniência + 03 vagas de acúmulo / box de lavagem + 01 vaga / bomba + 01 vaga de acúmulo / bomba + mínimo 01 vaga de acúmulo / box de troca de óleo	01 carga médio (caminhão tanque)	-	-	-	****	
Revenda de GLP	NPGT	-	ACC	mínimo 02 vagas	01 carga leve ou de acordo com a demanda	-	04 vagas no mínimo	-	****	
Serviço de armazenamento e guarda de bens móveis não associados a comercialização	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 100m²	01 VUC	-	10%	10%	****	
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 5.000 m²		01 / 250m²	01 carga leve	-	10%	5%	****	
	PGI	> 5.000 m²		01 / 250m²	01 carga leve	-	10%	5%	****	
Shopping center, galeria, boulevard e conjunto de lojas	-	< 5.000m²	ACC ****	Ver linha da atividade "Edifício comercial e de serviços não sujeito à incorporação ou constituição de condomínio, composto por uma ou mais unidades comerciais ou de serviços"						****
	PMI	5.000 ≤ ACC **** ≤ 10.000 m²		01 / 25m²	02 carga leve	03 vagas	15%	10%	****	
	PGI	> 10.000 m²		01 / 25m²	conforme demanda, com mínimo 03 utilitário A + 03 carga leve	05 vagas (prever local p/ táxi)	15%	10%	****	
Venda de veículos automotores (concessionária ou revendedora de veículos)	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m²	01 VUC	-	10%	10%	****	
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 3.000 m²		01 / 100m²	01 carga grande	-	10%	5%	****	
	PGI	> 3.000 m²		01 / 100m²	02 carga grande	-	10%	5%	****	
RESIDENCIAL, FLAT, HOTEL E MOTEL										
Condomínio de lotes residenciais Obs.: Para a definição do porte do empreendimento, será considerada 01 vaga de veículo leve para cada 125 m² da área total destinada aos lotes residenciais; . Caso haja lote comercial, será feita análise da atividade específica quando da sua aprovação.	NPGT	≤ 120	VAGA VEÍCULO LEVE DA UH	01 / UH + vagas para visitantes conforme art. 29, inciso III	01 VUC + 01 vaga de moto /100 UH, com no mínimo 01 vaga	*	-	5%	****	
	PMI	120 < VAGA ≤ 500		01 / UH + vagas para visitantes conforme art. 29, inciso III	01 vaga de moto /100 UH, com no mínimo 01 vaga + 01 vaga para veículo de carga a ser definida na CDV	*	-	5%	****	
	PGI	> 500		01 / UH + vagas para visitantes conforme art. 29, inciso III	01 vaga de moto /100 UH, com no mínimo 01 vaga + 01 vaga para veículo de carga a ser definida na CDV	*	-	5%	****	

ANEXO I

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PORTE	UNIDADE PORTE	VAGA VEÍCULO LEVE (+ COLETIVO)	VAGA C/D (COM ÁREA INTERNA PARA MANOBRA)	VAGA E/D	VAGA MOTOCICLETA (em relação às de veículos leves)	VAGA BICICLETA (em relação às de veículos leves)	ÁREA DE ACÚMULO
Condomínio sustentável de lotes residenciais Obs.: Caso haja lote comercial, será feita análise da atividade específica quando da sua aprovação.	NPGT			Sujeito a análise e diretrizes específicas a serem emitidas pela SEURBS					
Motel, drive-in	NPGT	-	ACC	03 vagas + 01 vaga / apto ou box	01 utilitário B	-	10%	5%	****
Residencial multifamiliar (vertical ou horizontal)	NPGT	≤ 120	VAGA VEÍCULO LEVE DA UH	01 / UH + vagas para visitantes conforme art. 29, inciso I	01 VUC + 01 vaga de moto /100 UH, com no mínimo 01 vaga	*	-	5%	****
	PMI	120 < VAGA ≤ 500		01 / UH + vagas para visitantes conforme art. 29, inciso I	01 vaga de moto /100 UH, com no mínimo 01 vaga + 01 vaga para veículo de carga a ser definida na CDV	*	-	5%	****
	PGI	> 500		01 / UH + vagas para visitantes conforme art. 29, inciso I	01 vaga de moto /100 UH, com no mínimo 01 vaga + 01 vaga para veículo de carga a ser definida na CDV	*	-	5%	****
Residencial multifamiliar (vertical ou horizontal) de interesse social: Empreendimentos habitacionais onde seja utilizada a demanda direta dos inscritos nos programa habitacional do município, seja por sorteio, realocação de área de risco ou outra área de interesse da municipalidade; Demais empreendimentos voltados à habitação de interesse social, vinculados a programas habitacionais sob coordenação da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras.	NPGT	≤ 120	VAGA VEÍCULO LEVE DA UH	01 / UH + vagas para visitantes conforme art. 29, inciso II	01 VUC + 01 vaga de moto /100 UH, com no mínimo 01 vaga	*	-	10%	****
	PMI	120 < VAGA ≤ 500		01 / UH + vagas para visitantes conforme art. 29, inciso II	01 vaga de moto /100 UH, com no mínimo 01 vaga + 01 vaga para veículo de carga a ser definida na CDV	*	-	10%	****
	PGI	> 500		01 / UH + vagas para visitantes conforme art. 29, inciso II	01 vaga de moto /100 UH, com no mínimo 01 vaga + 01 vaga para veículo de carga a ser definida na CDV	*	-	10%	****
Serviços de hospedagem até 30 apartamentos (pousada, hotel, flat)	NPGT	≤ 30	APTO	01 / 70m²	01 utilitário B	01 vaga eventual	10%	10%	****
Serviços de hospedagem acima de 30 unidades (hotel, flat)	NPGT	30 < APTO ≤ 150	APT	01 / 03 aptos	01 VUC	01 vaga eventual	10%	5%	****
	PMI	150 < APTO ≤ 250		01 / 02 aptos	1 carga leve	03 vagas	10%	5%	****
	PGI	> 250		01 / 02 aptos	1 carga leve	05 vagas	10%	5%	****
ENSINO									
Ensino à distância, pós-graduação	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	-	10%	10%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 3.000m²		01 / 50m²	01 utilitário B	02 vagas com área p/ ultrapassagem	10%	5%	****
	PGI	> 3.000m²		01 / 50m²	01 VUC	04 vagas com área p/ ultrapassagem	10%	5%	****
Ensino fundamental, médio	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	01 vaga no mínimo	10%	10%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 5.000m²		01 / 70m²	01 VUC	01 vaga / 10 vagas com no mínimo 05 vagas e área p/ ultrapassagem	10%	30%	****
	PGI	> 5.000m²		01 / 70m²	01 VUC + 02 utilitários A	01 vaga / 10 vagas com no mínimo 08 vagas e área p/ ultrapassagem	10%	30%	****
Ensino superior	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	-	10%	10%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 7.500m²		01 / 30m² + 01 ônibus + 01 utilitário B (van) / 750m²	01 VUC	01 vaga / 30 vagas com área p/ ultrapassagem	20%	10%	****
	PGI	> 7.500m²		01 / 30m² + 01 ônibus / 3.000m² + 01 utilitário B (van) / 750m²	01 carga leve + 01 utilitário A	01 vaga / 30 vagas com área p/ ultrapassagem	20%	10%	****
Escola de idiomas, cursos livres, pré-vestibular	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	-	10%	10%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 3.000m²		01 / 50m²	01 utilitário B	01 vaga / 10 vagas com no mínimo 03 vagas e área p/ ultrapassagem	20%	15%	****
	PGI	> 3.000m²		01 / 50m²	01 VUC	01 vaga / 10 vagas com área p/ ultrapassagem	20%	15%	****

ANEXO I

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PORTE	UNIDADE PORTE	VAGA VEÍCULO LEVE (+ COLETIVO)	VAGA C/D (COM ÁREA INTERNA PARA MANOBRA)	VAGA E/D	VAGA MOTOCICLETA (em relação às de veículos leves)	VAGA BICICLETA (em relação às de veículos leves)	ÁREA DE ACÚMULO	
Escola infantil, berçário, creche, hotelzinho	NPGT	< 600m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	01 vaga no mínimo	10%	10%	****	
	PMI	600 ≤ ACC ≤ 1.500 m²		01 / 70m²	01 utilitário B	01 vaga / 05 vagas com no mínimo 03 vagas e área p/ ultrapassagem	10%	5%	****	
	PGI	> 1.500 m²		01 / 70m²	01 utilitário B	01 vaga / 05 vagas com área p/ ultrapassagem	10%	5%	****	
Escola técnica, profissionalizante	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	-	10%	10%	****	
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 3.000m²		01 / 35m²	01 VUC	01 vaga / 10 vagas e área p/ ultrapassagem	20%	30%	****	
	PGI	> 3.000m²		01 / 35m²	01 carga leve	01 vaga / 15 vagas com área p/ ultrapassagem	20%	30%	****	
SAÚDE										
Ambulatório, clínica médica com internação, sanatório	NPGT	< 2.000m²	ACC	01 / 100m²	01 VUC + 01 ambulância	01 vagas	10%	10%	****	
	PMI	2.000 ≤ ACC ≤ 5.000 m²		01 / 100m²	01 VUC + 01 ambulância	02 vagas	10%	5%	****	
	PGI	> 5.000 m²		01 / 100m²	01 carga leve / 7.000m² + 01 ambulância / 3.000m²	02 vagas c/ área p/ ultrapassagem	10%	5%	****	
Casa de repouso	NPGT	< 2.000m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	01 vaga	10%	10%	****	
	PMI	2.000 ≤ ACC ≤ 5.000 m²		01 / 70m²	01 VUC + 01 ambulância	*	10%	5%	****	
	PGI	> 5.000 m²		01 / 70m²	01 VUC / 2.500m² + 01 ambulância	*	10%	5%	****	
Clínica médica e de serviços de saúde sem internação, fisioterapia, ultra-sonografia, patológica, radiológica, odontológica, veterinária, laboratório de análises clínicas, pet shop	NPGT	< 1.000m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário B	-	10%	10%	****	
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 2.500 m²		01 / 50m²	01 VUC	*	10%	5%	****	
	PGI	> 2.500 m²		01 / 50m²	01 VUC / 2.500m²	*	10%	5%	****	
Hospital, maternidade, pronto-socorro, hospital dia (24 horas com internação)	NPGT	< 2.000m²	ACC	01 / 150m²	01 VUC + 01 ambulância	02 vagas	10%	5%	****	
	PMI	2.000 ≤ ACC ≤ 7.500 m²		Sujeito a análise e diretrizes específicas						
	PGI	> 7.500 m²								
Instituição de pesquisa de doenças	NPGT	< 2.000m²	ACC	01 / 100m²	01 utilitário B	-	10%	10%	****	
	PMI	2.000 ≤ ACC ≤ 7.500 m²		01 / 100m²	01 VUC	-	10%	5%	****	
	PGI	> 7.500 m²		01 / 100m²	01 VUC / 2.500m²	-	10%	5%	****	
ALIMENTAÇÃO										
Bar noturno, cachacaria, choperia, churrascaria, pizzaria, petiscaria, karaokê, restaurante	NPGT	< 600m²	ACC	01 / 70m²	01 utilitário A	-	10%	5%	****	
	PMI	600 ≤ ACC ≤ 2.000m²		01 / 50m²	01 utilitário B	-	10%	5%	****	
	PGI	> 2.000m²		01 / 50m²	02 utilitários B	02 vagas	10%	5%	****	
Drive-thru de gêneros alimentícios	PMI	-	ACC	01 / 35m²	01 VUC ou veículo maior conforme demanda	-	10%	5%	Mínimo 06 vagas antes da primeira janela de atendimento do drive-thru e mínimo 02 vagas para espera de entrega de pedidos.	

ANEXO I

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PORTE	UNIDADE PORTE	VAGA VEÍCULO LEVE (+ COLETIVO)	VAGA C/D (COM ÁREA INTERNA PARA MANOBRA)	VAGA E/D	VAGA MOTOCICLETA (em relação às de veículos leves)	VAGA BICICLETA (em relação às de veículos leves)	ÁREA DE ACÚMULO	
Padaria	NPGT	< 1.000m ²	ACC	01 / 70m ²	01 utilitário B	-	10%	10%	****	
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 2.000m ²		01 / 50m ²	01 VUC	-	10%	5%	****	
	PGI	> 2.000m ²		01 / 50m ²	01 VUC	-	10%	5%	****	
ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS										
Academia de ginástica, escola de dança e música, escola de natação, ensino e prática de esportes em quadra com cobertura	NPGT	< 1.000m ²	ACC	01 / 50m ²	01 utilitário A	*	10%	15%, com no mínimo 05 vagas	****	
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 2.500m ²		01 / 35m ²	01 utilitário A	*	10%		****	
	PGI	> 2.500m ²		01 / 35m ²	01 utilitário B / 2.500m ²	*	10%		****	
Arena ou estádio esportivo, Ginásio de esporte, quadra com arquibancada	PMI	< 5.000	LUGARES	01 / 10 lugares	01 carga leve + 01 ambulância	*	15%	10%	****	
	PGI	≥ 5.000		01 / 10 lugares	01 carga leve + 01 ambulância	*	15%	10%	****	
Autódromo, bicicross, hipódromo, kartódromo, kart indoor, motocross, velódromo, pista de corrida/teste em geral, hípica	Sujeito a análise e diretrizes específicas									
Campo de airsoft, paintball	NPGT	-	AT	01 / 100m ²	01 utilitário A	-	10%	-	****	
Clube esportivo e recreativo, ADC, parque temático, zoológico	Sujeito a análise e diretrizes específicas									
Ensino e prática de esportes em quadra descoberta	NPGT	< 3.000m ²	AQ	01 / 70m ²	01 utilitário A	-	15%	15%	****	
	PMI	3.000 ≤ AQ ≤ 5.000 m ²		01 / 70m ²	01 utilitário A	-	15%	15%	****	
	PGI	> 5.000m ²		01 / 70m ²	01 utilitário B	-	15%	15%	****	
Rinque de patinação, pista de skate e boliche	NPGT	-	ACC	01 / 70m ²	01 utilitário B	-	10%	5%	****	
CULTURA E ENTRETENIMENTO										
Auditório, cinema, sala de convenção, salão para concerto acústico, teatro, TV com auditório	NPGT	< 600m ²	ACC	01 / 35m ²	01 utilitário B	*	10%	5%	****	
	PMI	600 ≤ ACC ≤ 2.000 m ²		01 / 20m ²	conforme demanda, com mínimo 01 VUC	*	10%	5%	****	
	PGI	> 2.000 m ²		01 / 20m ²	conforme demanda, com mínimo 01 carga leve	*	10%	5%	****	
Boate, casa de espetáculos (show), casa noturna e danceteria	NPGT	< 600m ²	ACC	01 / 50m ²	01 utilitário A	01 vaga	10%	5%	****	
	PMI	600 ≤ ACC ≤ 1.000 m ²		01 / 50m ²	01 utilitário B	01 vaga	10%	5%	****	
	PGI	> 1.000 m ²		01 / 50m ²	01 VUC + 01 carga leve / 5.000 m ²	01 vaga c/ área p/ ultrapassagem	10%	5%	****	
Centro cultural, museu	NPGT	< 1.000m ²	ACC	01 / 70m ²	01 utilitário B	-	10%	10%	****	
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 3.000 m ²		Sujeito a análise e diretrizes específicas						
	PGI	> 3.000 m ²		Sujeito a análise e diretrizes específicas						
Centro e pavilhão de feira e de exposição	PMI	< 3.000m ²	ACC	01 / 30m ²	01 carga leve	01 vaga	10%	10%	****	
	PGI	≥ 3.000 m ²		01 / 30m ²	01 carga leve / 5.000 m ² com mínimo de 01 vaga	01 vaga	10%	10%	****	

ANEXO I

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PORTE	UNIDADE PORTE	VAGA VEÍCULO LEVE (+ COLETIVO)	VAGA C/D (COM ÁREA INTERNA PARA MANOBRA)	VAGA E/D	VAGA MOTOCICLETA (em relação às de veículos leves)	VAGA BICICLETA (em relação às de veículos leves)	ÁREA DE ACÚMULO
Parque de diversão, circo	Sujeito a análise e diretrizes específicas								
Quadra de escola de samba e congêneres	NPGT	-	ACC	01 / 100m ²	01 carga leve	-	10%	5%	****
Salão de festas (buffet) e de baile	NPGT	< 600m ²	ACC	01 / 35m ²	01 utilitário A	01 vaga	10%	5%	****
	PMI	600 ≤ ACC ≤ 1.000 m ²		01 / 25m ²	01 utilitário B	01 vaga	10%	5%	****
	PGI	> 1.000 m ²		01 / 25m ²	01 VUC + 01 carga leve / 5.000 m ²	01 vaga c/ área p/ ultrapassagem	10%	5%	****
Salão de festas (Buffet) infantil	NPGT	< 600m ²	ACC	01 / 50m ²	01 utilitário A	01 vaga	10%	10%	****
	PMI	600 ≤ ACC ≤ 1.000 m ²		01 / 35m ²	01 utilitário A	01 vaga	10%	10%	****
	PGI	> 1.000 m ²		01 / 35m ²	01 VUC	01 vaga	10%	10%	****
INDUSTRIAL, OFICINAS E LOGÍSTICA									
Armazenagem e estocagem de mercadoria de grande porte, depósito de material e equipamento de empresa construtora	NPGT	-	AT	01 / 300m ²	01 carga médio / 500 m ² com mínimo 01 vaga	-	10%	5%	****
Atividade cujo exercício independe da área construída, como: aluguel de caçambas, tira-entulho, locação de andaime	NPGT	< 3.000m ²	AT	01 / 500m ²	01 carga leve / 1.000m ² , com mínimo 01 vaga	-	10%	5%	****
	PMI	3.000 ≤ AT ≤ 10.000 m ²		01 / 500m ²	01 carga leve / 1.000m ²	-	10%	5%	**** Atender, também, área de acúmulo para veículo de carga conforme DV.
	PGI	> 10.000m ²		01 / 500m ²	01 carga leve / 1.000m ²	-	10%	5%	****
Base de armazenamento e distribuição de derivados de petróleo	PMI	< 25.000m ²	AT	01 / 1.500m ²	conforme demanda (com mínimo 12 vagas de carga grande)	-	10%	5%	**** Atender, também, área de acúmulo para veículo de carga grande conforme DV, com no mínimo 03 vagas.
	PGI	≥ 25.000m ²		01 / 2.000m ²	conforme demanda (com mínimo 20 vagas de carga grande)	-	10%	5%	****
Central de recebimento, ponto de concentração, transbordo ou triagem de resíduos (Área de Transbordo e Triagem, cooperativa/associação de catadores) Central de recebimento, ponto de concentração, transbordo ou triagem de resíduos com potencial de ocasionar significativo impacto ambiental .Ponto/local de entrega voluntária de resíduos da construção civil e resíduos volumosos (PEV) .Ponto/local de entrega de resíduos (integrantes de sistema de logística reversa) – atividade específica para este fim	NPGT	< 1.000m ²	AT	01 / 300m ²	01 carga leve	-	10%	5%	****
	PMI	1.000 ≤ AT ≤ 10.000m ²		01 / 500m ²	01 carga leve / 5.000 m ² , com no mínimo 01 vaga	-	10%	5%	**** Atender, também, área de acúmulo para veículo de carga conforme DV.
	PGI	> 10.000m ²		01 / 500m ²	01 carga média / 10.000 m ² + 01 carga leve / 5.000m ²	-	10%	5%	****
Centro de distribuição (depósito), depósito atacadista em geral, transportadora com armazenamento de mercadoria, depósito de tinta, verniz, óleo, material lubrificante, centro de logística (armazenamento e transporte)	NPGT	< 1.000m ²	ACC	01 / 200m ²	01 VUC	-	10%	5%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 5.000m ²		01 / 250m ²	01 carga leve / 2.500m ² , com mínimo 01 vaga	-	10%	5%	**** Atender, também, área de acúmulo para veículo de carga conforme DV.
	PGI	> 5.000m ²		01 / 300m ²	01 carga média / 5.000m ² + 01 carga leve / 2.500 m ²	-	10%	5%	****
Condomínio de lotes industriais	Sujeito a análise e diretrizes específicas								
Depósito de arma e munição	NPGT	-	ACC	01 / 100m ²	01 utilitário A	-	-	-	****
Depósito de banheiro químico portátil	NPGT	-	ACC	01 / 100m ²	01 VUC	-	-	-	****
Engarrafadora de GLP e outros gases	PMI	< 10.000m ²	AT	01 / 500m ² , com mínimo de 03 vagas	01 carga grande / 1.000 m ²	-	10%	5%	**** Atender, também, área de acúmulo para veículo de carga conforme DV.
	PGI	≥ 10.000m ²		01 / 500m ²	01 carga grande / 1.500 m ²	-	10%	5%	****
Ensacamento de carvão e venda a granel	NPGT	-	ACC	02 vagas no mínimo	01 carga leve	-	-	-	****

ANEXO I

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PORTE	UNIDADE PORTE	VAGA VEÍCULO LEVE (+ COLETIVO)	VAGA C/D (COM ÁREA INTERNA PARA MANOBRA)	VAGA E/D	VAGA MOTOCICLETA (em relação às de veículos leves)	VAGA BICICLETA (em relação às de veículos leves)	ÁREA DE ACÚMULO
Entrepósito de carne com câmara frigorífica, frigorífico	NPGT	-	ACC	01 / 100m ²	conforme demanda, com mínimo 01 carga leve	-	10%	5%	****
Indústria, condomínio industrial, conjunto industrial, agroindústria	NPGT	< 500m ²	ACC	01 / 150 m ²	01 utilitário A	-	15%	10%	****
		500 ≤ ACC ≤ 1.000m ²		01 / 150 m ²	01 VUC	-			
		1.000 < ACC ≤ 3.000m ²		01 / 175 m ² + 01 utilitário B (van) / 1.000m ² (**)	01 carga leve	-			
	PMI	3.000 < ACC ≤ 10.000 m ²	ACC	01 / 200 m ² + 01 utilitário B (van) / 1.000m ² (**)	01 carga leve / 2.500 m ²	-	15%	10%	**** Atender, também, área de acúmulo para veículo de carga conforme DV.
PGI	> 10.000m ²	ACC	10.000 < ACC ≤ 50.000 m ² : 01 / 250 m ² + 01 ônibus / 8.000m ² + 01 utilitário B (van) / 2.500m ² (**)	conforme demanda, com no mínimo 01 carga médio / 2.500m ² (***)	-	15%	10%		
Lavanderia hospitalar, lavanderia industrial	NPGT	-	ACC	01 / 100m ²	conforme demanda, com mínimo 01 carga leve	-	10%	5%	****
Madeira	NPGT	< 3.000m ²	AT	01 / 500m ²	01 carga grande / 3.000m ² + 01 carga leve / 2.000m ² , com mínimo 01 vaga de carga grande	-	10%	5%	****
	PMI	3.000 ≤ AT ≤ 10.000 m ²		01 / 500m ²	01 carga grande / 3.000m ² + 01 carga leve / 2.000m ²	-	10%	5%	**** Atender, também, área de acúmulo para veículo de carga conforme DV.
	PGI	> 10.000m ²		01 / 500m ²	01 carga grande / 3.000m ² + 01 carga leve / 2.000m ²	-	10%	5%	
Oficina mecânica, funilaria, pintura e auto-elétrica de veículos e caminhões, de solda, conversão de motor a gás natural veicular, borracharia, tapeçaria de auto, oficina de máquina e motor em geral, manutenção de ar condicionado, oficina de blindagem de auto, oficina de barco e lancha, oficina de recondicionamento e recuperação de bateria, lubrificação de veículo, martelinho de ouro, oficina em geral, serviço de desmanche de veículos automotores, lavagem de veículos pesados	NPGT	< 1.000m ²	ACC	áreas de execução de serviços conforme demanda com área para manobra + 01 / 100m ²	conforme demanda, com mínimo de 01 utilitário B	-	10%	5%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 3.000 m ²		áreas de execução de serviços conforme demanda com área para manobra + 01 / 100m ²	conforme demanda, com mínimo de: . 01 carga leve para atividades de borracharia e oficina de barco e lancha; . 01 VUC para as demais atividades.	-	10%	5%	****
	PGI	> 3.000 m ²		áreas de execução de serviços conforme demanda com área para manobra + 01 / 100m ²	conforme demanda, com mínimo de: . 01 carga leve / 3.000m ² para atividades de borracharia e oficina de barco e lancha; . 01 VUC / 3.000m ² para as demais atividades.	-	10%	5%	****
Transportadora em geral (sem armazenamento de carga), empresa de mudança, garagem de ônibus, aluguel de máquina e equipamento pesado, garagem de caminhão, trator, guincho, máquina e equipamento agrícola e demais máquinas de grande porte	NPGT	< 1.000m ²	AT	01 / 300m ²	área suficiente para abrigar a frota conforme demanda	-	10%	5%	****
	PMI	1.000 ≤ AT ≤ 10.000m ²		01 / 500m ² , com mínimo de 05 vagas	área suficiente para abrigar a frota conforme demanda	-	10%	5%	**** Atender, também, área de acúmulo para veículo de carga conforme DV.
	PGI	> 10.000m ²		01 / 500m ²	área suficiente para abrigar a frota conforme demanda	-	10%	5%	
Tratamento e disposição de resíduos, unidade de tratamento de resíduos por compostagem	PMI	< 10.000m ²	AT	01 / 500m ²	conforme demanda, c/ mínimo 02 carga leve	-	10%	5%	**** Atender, também, área de acúmulo para veículo de carga conforme DV, com no mínimo 03 vagas.
	PGI	≥ 10.000m ²		01 / 500m ²	conforme demanda, c/ mínimo 02 carga média	-	10%		
OUTRAS ATIVIDADES									
Cemitério	NPGT	< 15.000	JAZIGO / LÓCULO	01/ 125 jazigos (lóculos)	01 VUC	01 vaga	10%	5%	****
	PMI	≥ 15.000		01/ 125 jazigos (lóculos)	02 VUC	01 vaga	10%	5%	****
Crematório, velório	NPGT	< 1.000m ²	ACC	01/ 30 m ²	01 utilitário A	01 vaga	10%	5%	****
	PMI	1.000 ≤ ACC ≤ 3.000m ²		01/ 30 m ²	02 utilitário A	01 vaga	10%	5%	****
	PMI	> 3.000m ²		01/ 30m ²	01 utilitário A / 1.500 m ²	01 vaga	10%	5%	****

ANEXO I

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PORTE	UNIDADE PORTE	VAGA VEÍCULO LEVE (+ COLETIVO)	VAGA C/D (COM ÁREA INTERNA PARA MANOBRA)	VAGA E/D	VAGA MOTOCICLETA (em relação às de veículos leves)	VAGA BICICLETA (em relação às de veículos leves)	ÁREA DE ACÚMULO
Estacionamento e garagem	NPGT	até 100	VAGA VEÍCULO LEVE	-	01 utilitário A	-	-	-	Área de acúmulo na entrada, com probabilidade ≤ 1% de formação de fila.
	PMI	101 a 400		-	01 utilitário A	-	-	-	
	PGI	acima de 400		-	01 utilitário A	-	-	-	
Laboratório de ensaio destrutivo	NPGT	-	ACC	01 / 100m²	01 VUC	-	-	-	****
Órgão ou instituição pública de atividades administrativas	Sujeito a análise e diretrizes específicas								
Templo, local de culto em geral, atividade religiosa	NPGT	< 600m²	ACC	01 / 50m²	01 utilitário A	-	10%	5%	****
	PMI	600 ≤ ACC ≤ 2.500 m²		01 / 35m²	01 utilitário B	01 vaga / 1.000m², com mínimo 01 vaga	15%	10%	****
	PGI	> 2.500 m²		01 / 35m²	01 VUC	05 vagas c/ área p/ ultrapassagem	15%	10%	****
Terminal de transporte de passageiros, equipamentos relacionados ao transporte aéreo	Sujeito a análise e diretrizes específicas								
Unidade de internação, treinamento e recuperação de menores infratores, cadeia e presídio	Sujeito a análise e diretrizes específicas								

LEGENDA:

(*) - Sujeito a análise específica do órgão competente.

(**) - Poderá ser permitida a substituição de cada 03 vans por 01 ônibus, conforme demanda.

(***) - Poderá ser reavaliado o índice, de acordo com o fluxograma de produção e armazenamento.

(****) - Conforme disposto neste Decreto.

(*****) - Para as atividades de shopping center, galeria, boulevard, conjunto de lojas e similares serão consideradas para definição do porte do empreendimento e para a quantificação de vagas de estacionamento a soma da ACC com as áreas de circulação interna e as áreas de praça de alimentação.

ACC = Área construída computável

APTO = Apartamento

AQ = Área de quadra

AT = Área de terreno

C/D = Carga e descarga

E/D = Embarque e desembarque

UH = Unidade habitacional

NPGT = Não considerado Polo Gerador de Tráfego

PMI = Polo Gerador de Médio Impacto

PGI = Polo Gerador de Grande Impacto

OBSERVAÇÕES:

. Caso a atividade pretendida não esteja especificada, serão adotados parâmetros por similaridade de uso.

. As vagas de estacionamento exigidas serão calculadas pelo total de: área construída computável (ACC), área de quadra (AQ), área de terreno (AT), vagas de veículos leves, apartamento (APTO) ou jazigos, conforme especificado neste Anexo I.

. As atividades classificadas na categoria de uso CS com ACC menor ou igual a 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), deverão atender vagas de estacionamento conforme o disposto nos incisos I e II do artigo 22 deste Decreto.

. As vagas de estacionamento para idoso e para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão ser atendidas conforme o disposto neste Decreto.

. Para uso residencial unifamiliar atender no mínimo 01 vaga para veículo leve.

VAGAS E DIMENSÕES:

veículo de carga leve: 3,10 x 9,00m, altura 4,40m

veículo de carga médio: 3,50 x 11,00m, altura 4,40m

veículo de carga grande: 3,50 x 20,00m, altura 4,40m

veículo urbano de carga (VUC): 3,00 x 7,00, altura 4,40m

veículo de passeio, idoso, táxi e polícia militar (veículo de passeio): 2,30 x 4,80m

vaga para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida: 2,50m + 1,20m (canalização) x 4,80m

veículo utilitário A (furgão, caminhonete, kombi, veículo funerário): 2,40 x 5,50m, altura 2,30m

veículo utilitário B (vans, veículo de valores): 3,00 x 6,00m, altura 3,00m

veículo de emergência (ambulância, polícia militar - van): 3,00 x 6,00m, altura 3,00m

motocicleta: 1,25 x 2,50m

ônibus: 3,50 x 13,00m, altura 4,40m

bicicleta: 0,70 x 1,85m ou atender em bicicletário